



**ATO EPISCOPAL
Nº 002/15**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais e conforme solicitação recebida e protocolada na Sede Regional concedo licença de 90 dias à presbítera **MARIA APARECIDA FURTUNATA**, para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones da Igreja Metodista 2012, com ônus para a igreja local.

A licença passa a vigorar a partir do dia 24 de janeiro de 2015, por motivo dos procedimentos médicos nessa data.

Nesse período da licença a presbítera Maria de Fátima Oliveira Souza David, titular supervisora, responderá pelo ministério pastoral da igreja local, de tempo parcial sem ônus.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 26 de Janeiro de 2015.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica